

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ validade de 12 (doze) meses e A3 e-CPF, e validade de 36 (trinta e seis) meses, com token, a serem utilizados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário máximo R\$	Valor Total máximo R\$
Item 1	Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Nível A3, padrão ICP-Brasil, armazenado em dispositivo criptográfico portátil do tipo Token, Com Mídia/Token, Emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade 36 (trinta e seis) meses.	unidade	25	159,00	3.975,00
Item 2	Certificado Digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), Nível A1, padrão ICP-Brasil, instalado nos computadores, Emitido por Autoridade Certificadora habilitada junto à Receita Federal do Brasil, validade 12 (doze) meses.	unidade	2	140,00	280,00
Valor Total (Menor Preço):					4.255,00

1.1.1 Os itens pretendidos serão adquiridos de forma agrupada, em lote único (Lote 1, item 1 e item 2), considerando que a contratação de forma separada pode trazer prejuízos para a Administração, mediante a possível incompatibilidade entre as partes que os compõem, no caso de marcas/fabricantes diferentes, não atendendo a necessidade que originou a contratação.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

1.1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem especificação usual de mercado e padrão de qualidade bem definidas.

1.1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta (17/01/2025), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Descrição

Aquisição de 25 (vinte e cinco) certificados A3 e-CPF, com tokens e validade de 36(trinta e seis) meses, mais 2 (dois) Certificados A1 e-CNPJ, sem mídia, com validade de 12(doze) meses, a serem instalados em computadores. A aquisição se dará por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Estado, atendendo no mínimo, o contido nas solicitações de propostas iniciais e as características técnicas abaixo listadas.

1.2.2 Características técnicas mínimas:

1.2.2.1 O certificado SMIME, Secure/Multipurpose Internet Mail Extensions (S/MIME), é uma tecnologia que permite criptografar e-mails e é utilizado para assinatura de documento e proteção de e-mail;

1.2.2.2 O processo de emissão de um certificado SMIME consiste das seguintes etapas: (i) Solicitação do certificado; (ii) Validação da identidade, (iii) Emissão do certificado; (iv) Gravação do certificado no hardware criptográfico.

1.2.2.3 As solicitações dos certificados serão feitas pela Contratante através do Sistema de Solicitação disponibilizado pela CONTRATADA;

1.2.2.4 A validação da identidade ocorre para a primeira identificação e cadastramento junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil de pessoas físicas titulares ou responsáveis por certificados digitais, compreendendo a identificação e cadastro iniciais do titular do certificado. A identificação do titular é realizada através da conferência dos dados da solicitação do certificado com os constantes dos documentos e biometrias apresentados e, após é liberada a emissão do certificado no sistema da AC.

1.2.2.5 O certificado será emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na ICP-Brasil, referenciada neste documento como AC emissora ou Entidade, com a intermediação de uma Autoridade de Registro (AR). A AC emissora deve atender aos padrões de desempenho, qualidade e segurança estabelecidos no documento de “Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil” (DOC-ICP051) e possuir no mínimo conceito “Aceitável” em Auditoria Operacional Anual indicando que seus processos, procedimentos, atividades e controles estão em conformidade com as respectivas Políticas, Declaração de Práticas, Política de Segurança e demais normas

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, conforme orienta o documento Critérios e procedimentos para Realização de Auditorias nas Entidades da ICP-Brasil" (DOC-ICP-08). A AC emissora deve ter capacidade técnica de emitir certificados digitais em cadeia própria da AC e na cadeia da AC RFB.

1.2.2.6 Os certificados do tipo A3 e-CPF, emitidos serão gravados diretamente em Hardware criptográfico do tipo token, homologado pelo ITI e de propriedade do titular do certificado de PF ou do responsável pelo certificado de PJ.

1.2.2.7 O certificado digital tipo A1 e-CNPJ, deve ser gerado e armazenado digitalmente em arquivo diretamente no disco rígido do computador do usuário em extensão .PFX ou .P12;

1.2.2.8 Os certificados digitais, devem ser aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e serão emitidos na forma e condições regulamentadas na legislação da ICP-Brasil e nos documentos de Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da AC emissora correspondente. O processo de emissão de certificados na cadeia da AC RFB deve garantir a validade da identidade de acordo com os critérios da Receita Federal.

1.2.2.9 As autorizações de emissão dos certificados ocorrerão sob demanda e exclusivamente a partir de autorizações realizadas por profissionais indicados pela Contratante. As autorizações serão registradas de forma eletrônica a partir de Sistema ou de processo eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA.

1.2.2.10 O atendimento ao titular ou responsável pelo certificado será efetuado através de Sistema de Agendamento disponibilizado pela CONTRATADA. O agendamento poderá ser realizado por pessoa indicada pela CONTRATANTE em nome do titular ou pelo próprio titular.

1.2.2.11 A primeira identificação do titular é realizada através de Atendimento Presencial. Quando possível, o atendimento deverá ocorrer através de videoconferência. Os atendimentos presencial ou por videoconferência serão realizados por Agente de Registro (AGR) mediante agendamento prévio no Sistema de Agendamento disponibilizado pela CONTRATADA.

1.2.2.12 Aplicativos e drivers, devem estar disponíveis de forma gratuita para download permitindo a emissão e funcionamento do certificado emitido pela AC emissora.

1.2.2.13 O Suporte Técnico será fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE para solucionar problemas durante o processo da prestação do serviço.

1.2.2.14 Os prazos de garantia contratual dos bens, serão de, no mínimo, 12(doze) meses para os certificados A1 e-CNPJ e de 36 (trinta e seis) meses para os A3 e-CPF, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do termo de recebimento definitivo do objeto entregue. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado, pelo período restante.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

1.3 CLASSIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

1.3.1 A solução objeto desta contratação tem natureza contínua, na forma do artigo 6º, inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2 O Certificado Digital é uma ferramenta de uso contínuo e sua falta compromete as atividades dos agentes públicos que o utilizam em suas rotinas diárias. Ainda, em certas ocasiões, é necessária a pronta disponibilização desta ferramenta, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos usuários e a entidade em que atuam.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratação acontecerá conforme a necessidade da CGE, cujo objeto será fornecido e entregue por fornecedor único, em múltiplas datas, conforme solicitado e agendado pela CGE.

1.4.2 O presente objeto é formado por lote único composto por dois itens (Lote 1, Item 1 e Item 2) e será contratado por meio de Dispensa de Licitação, obedecendo o critério de Menor Preço, será adjudicado a um único fornecedor e o contrato terá validade por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com os termos legais, o pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas pela GCE e devidamente entregues pela CONTRATADA, conforme relatório demonstrativo mensal, emitido por sistema utilizado pela empresa CONTRATADA, durante o período de vigência da contratação.

1.4.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4.4 Local de Entrega: Controladoria-Geral do Estado, situada à Rua Mateus Leme, nº 2018, bairro Centro Cívico, município de Curitiba-PR.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não será exigida a apresentação de amostra do objeto a ser adquirido, por se tratar de produto comum de prateleira, facilmente encontrado no mercado e fabricado por empresas de renome.

1.6 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6.1 A presente contratação justifica-se, considerando que a utilização dos certificados digitais garante a autenticidade aos documentos emitidos pelos agentes públicos da Controladoria-Geral do Estado, permitindo o seu uso para outras finalidades e necessidades do órgão, como a autenticação em sistemas, a assinatura de mensagens enviadas via e-mail, entre outras que vierem a ser definidas pela Lei ou pela Administração Estadual. Além disso, a contratação pretendida garantirá, a continuidade do mecanismo utilizado pela maioria das instituições públicas e privadas, para prover a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos de Negócio:

2.1.1 A presente contratação orienta-se pelo seguinte:

No âmbito da CGE, os agentes públicos fazem uso constante de certificados digitais para assinar documentos eletrônicos, autorizando ou realizando despesas, classificando documentos, encaminhando documentos eletrônicos em atendimento ao art. 38, III, § 3º do Decreto Estadual nº 7.304/2021, que aprovou o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – e-Protocolo.

2.2 Requisitos de Capacitação

2.2.1 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

2.3 Requisitos Legais

2.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto nº 10.086/2022 e a outras legislações aplicáveis;

2.4 Requisitos de Manutenção

2.4.1 Devido às características da solução, a necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) é bastante remota. Ocorrendo funcionamento inadequado, a Contratada, provavelmente, optará pela substituição do objeto contratado;

2.5 Requisitos Temporais

A Entrega do objeto será efetuada em conformidade com o contido no **Item 4.1 – Condições de Entrega**, obedecendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)**, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

2.6 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

2.6.1 Os certificados e tokens deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no **Item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, do presente TR;

2.7 Requisitos de Projeto e de Implementação

2.7.1 Os certificados e tokens deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação de modo a ter garantidas suas funcionalidades.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

2.8 Requisitos de Implantação

2.8.1 Os certificados e tokens deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento de modo a ter garantidas suas funcionalidades.

2.9 Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

2.9.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para os Certificados A1 e-CNPJ e de 36 (trinta e seis) meses ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto entregue.

2.9.1.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.9.1.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.9.1.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reinstalação de software, reparos e correções necessárias.

2.9.1.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.10 Requisitos de Experiência Profissional

Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

2.11 Requisitos de Formação da Equipe

Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais/tecnológicos necessários para a prestação dos serviços;

2.12 Requisitos de Metodologia de Trabalho

2.12.1 O fornecimento dos certificados está condicionado ao recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

2.12.2 A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

2.12.3 O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

2.12.4 O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

2.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

O Contratado deverá adotar criteriosamente requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

2.13.1 Todos os dados pessoais de certificados digitais contratados neste processo devem ser tratados como sigilosos, não permitido qualquer divulgação ou disseminação de suas informações.

2.13.2 O representante da CONTRATADA deverá subscrever Termo de Confidencialidade contendo declaração de manutenção de sigilo, conforme modelo anexo ao presente Termo, devendo, ainda, exigir-se que a CONTRATADA obtenha compromisso correspondente junto aos seus funcionários diretamente envolvidos na contratação, a ser apresentado em caso de solicitação da CONTRATANTE.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Observando a obrigatoriedade de fornecer os itens do objeto de acordo com o especificado no item **1.2 – Especificações Técnicas**, do presente TR, serão exigidos os seguintes requisitos:

3.1 entregar componentes novos sem uso, na sede da CONTRATANTE;

3.2 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros por sua ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente;

3.3 comunicar à CGE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término de quaisquer dos prazos previstos no contrato, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

3.4 garantir que, na ocorrência de mudança de endereço da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a executá-lo no novo endereço, desde que este se localize dentro do município de Curitiba, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.5 fornecer solução de abertura de chamados para suportar as operações necessárias ao bom funcionamento dos produtos adquiridos durante a vigência do contrato;

3.6 substituir os produtos adquiridos, se no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se o inadequado funcionamento ou a má qualidade dos mesmos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

3.7 efetuar mediante a solicitação da CONTRATANTE, a manutenção preventiva e/ou corretiva, obedecendo os prazos contratuais;

3.8 comprovar que no momento da contratação, a CONTRATADA possui equipe técnica capacitada a realizar, manutenção e suporte técnico para o objeto, sendo obrigatório ter profissionais certificados pelo FABRICANTE dos produtos ofertados na proposta comercial.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 A entrega se dará em parcelas nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	De janeiro a abril de 2025 devem ser entregues 8 (oito) unidades do item 1 – Certificados A3 e-CPF, com token e validade de 36 meses.	5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante.
2ª	De maio a agosto de 2025 devem ser entregues 5 (cinco) unidades do item 1 – Certificados A3 e-CPF, com token e validade de 36 meses	5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante.
3ª	De setembro a dezembro de 2025 devem ser entregues 13 (treze) unidades do item 1 – Certificados A3 e-CPF, com token e validade de 36 meses. De setembro a dezembro de 2025 devem ser entregues 2 (duas) unidades do item 2 – Certificados A1 e-CNPJ, instalação em computador e validade de 12 meses.	5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante.

4.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2 Os bens deverão ser entregues, sem custo para a Contratante, no seguinte endereço:

Controladoria-Geral do Estado, CNPJ 19.507.673/0001-60, situada à Rua Mateus Leme, nº 2018, CEP 80530-010 - Centro Cívico – Curitiba – Paraná.

5 Formas de transferência de conhecimento

Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 REUNIÃO INICIAL

Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento, presencial ou virtual, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

8.1 Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

8.2 A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

8.3 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

9 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.86/2022.

10 Critérios de Aceitação

A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

10.1 Todos os componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal, através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

10.2 Todos os componentes do objeto e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

10.3 Todos os componentes internos do objeto deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

10.4 O número de série de cada item do objeto deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

10.5 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

10.6 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

10.7 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

10.8 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade dos componentes do objeto fornecido ou uma amostra dos mesmos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação do objeto, para posterior rastreabilidade.

10.9 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

11 Procedimentos de Teste e Inspeção

Será adotado como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

11.1 simulação de situação real testando token, assinatura, senha, acesso a sistemas estaduais e federais que exigem certificado, bem com outras atividades deste tipo.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela de Valores Coletados				
Fornecedor	Descrição	Unit. em R\$	Descrição	Unit. em R\$
Valid (proposta)	A1 e-CNPJ	150,80	A3 e-CPF	285,35
Soluti (proposta)	A1 e-CNPJ	140,00	A3 e-CPF	159,00
Senha Digital (proposta)	A1 e-CNPJ	185,00	A3 e-CPF	347,25
Digital Sign (proposta)	A1 e-CNPJ	180,00	A3 e-CPF	277,00
Certisign (site)	A1 e-CNPJ	249,90	A3 e-CPF	374,90
Online SD (site)	A1 e-CNPJ	232,00	A3 e-CPF	435,00
AR Confiança (site)	A1 e-CNPJ	210,00	A3 e-CPF	440,00
Confiança (Painel de Preços)	A1 e-CNPJ	-	A3 e-CPF	150,00
DOCS (Painel de Preços)	A1 e-CNPJ	-	A3 e-CPF	145,00
AR RP (Painel de Preços)	A1 e-CNPJ	-	A3 e-CPF	148,00
Elotech (PNCP)	A1 e-CNPJ	130,00	A3 e-CPF	286,00
Licitar Digital (PNCP)	A1 e-CNPJ	219,56	A3 e-CPF	372,63
ECustomize (PNCP)	A1 e-CNPJ	140,30	A3 e-CPF	-
Em andamento ... 158-1 (PNCP)	A1 e-CNPJ	-	A3 e-CPF	197,50
Em andamento ... 123-1(PNCP)	A1 e-CNPJ	-	A3 e-CPF	282,42

Tabela Menor Valor pesquisado			
Lote 1			
Item / Empresa / Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Item 1 / Soluti / Certificado A3 e-CPF, 36 meses com token	25	159,00	3.975,00
Item 2 / Soluti / Certificado A1 e-CNPJ, 12 meses sem mídia	2	139,00	280,00
Total			4.255,00

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.255,00** (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

12.2 Observando as propostas apresentadas na Tabela de Valores Coletados, temos: na pesquisa de preços junto ao Painel de Compras e no PNCP, encontramos procedimentos para aquisição de objeto de igual teor,

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

porém referentes ao ano de 2024, os valores destas foram comparados com os das cotações obtidas diretamente em sites de empresas especializadas fornecedoras de certificações, bem como em propostas encaminhadas à CGE, resultantes de solicitações formalizada via e-mail, em 2025, servindo como parâmetro para definição do valor máximo a ser adotado para cada um dos itens a serem adquiridos, conforme o Mapa de Preços, resultante desta pesquisa, que compõe o presente processo.

12.3 O critério de avaliação adotado será o de Menor Preço.

12.4 As empresas **Valid, Soluti, Senha Digital e Digital Sign** responderam a mensagem a elas enviada via e-mail, apresentando propostas válidas, a empresa **Certifica**, respondeu que: **“Ao participar de processos licitatórios, não ofertamos mídia, somente o certificado”** e não apresentou proposta.

12.5 As empresas **AR Confiança, Online SD e Certisign**, até o término da confecção deste TR não responderam à solicitação efetuada.

12.6 Foram coletadas informações de preços diretamente nos sites da **Certisign**, da **Online SD** e da **AR Confiança**, conforme consta no **Item - 12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- **Tabela de Valores Coletados**, resumida na **Tabela Menor Valor pesquisado**, deste TR, bem como no **Mapa de Preços**, parte do presente processo.

13 PARCELAMENTO DO OBJETO

13.1 O presente objeto é formado por lote único composto por dois itens (Lote 1, Item 1 e Item 2) e será contratado por meio de Dispensa de Licitação, obedecendo o critério de Menor Preço e adjudicado a um único fornecedor.

14 SUSTENTABILIDADE

14.1 As embalagens e peças substituídas em manutenções preventivas e/ou corretivas, devem possuir destinação correta para não causar prejuízo ao meio ambiente. A política de descarte deve ser criteriosamente observada pelos usuários e pela empresa CONTRATADA.

14.2 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

14.2.1 os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

14.2.3 observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.4 os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

14.2.5 os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao constante no Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo assim, essa contratação é destinada exclusivamente à fornecedores enquadrados na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa contratação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 A entrega do objeto (certificados digitais A3 e-CPF e A1 e-CNPJ, devidamente configurados garantindo o perfeito funcionamento), acontecerá conforme a necessidade da CGE, a serem disponibilizados e entregues por fornecedor único, em múltiplas datas, conforme quantidade solicitada e agendamento efetuado pela CGE, para entrega em sua sede Rua Mateus Leme, 2018 – Centro Cívico – Curitiba – PR.

17.2 os bens entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15(quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

17.3 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

17.4 os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

17.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

17.5 o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

18.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

18.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.4 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

18.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CGE para a gestão do contrato;

18.6 manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

18.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto pretendido, exceto quando houver:

18.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CGE;

18.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CGE;

18.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19 FORMA DE PAGAMENTO

19.1 o pagamento das parcelas relativas à solicitações da CGE, deverá ser realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

19.2 nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

19.2.1 os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

19.3 o prazo estabelecido no item 19.1 ficará suspenso na hipótese de incidência de aplicação de multa, a retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira;

19.3.1 decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

19.4 as notas fiscais devem ser emitidas em nome da **Controladoria-Geral do Estado, CNPJ 19.507.673/0001-60, situada à Rua Mateus Leme, nº 2018, Centro Cívico – Curitiba – Paraná**, constando nº do processo, lote e item quando possível, para fins de rastreabilidade;

19.5 nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

20.1 A empresa fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR | WWW.CGE.PR.GOV.BR

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

- 20.2** as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 20.3** os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pela empresa fornecedora estão previstos no Aviso de Dispensa de Licitação;
- 20.4** os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela empresa fornecedora serão: Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo fabricante do produto a ser entregue, afirmando que a empresa possui condições de prestar assistência técnica aos mesmos, a serem replicados no Aviso de Dispensa de Licitação;
- 20.5** os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.5.1** Valor Global: **R\$ 4.255,00** (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais);
- 20.5.2** Valores unitários: **Certificado A3-e-CPF, R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e Certificado A1-e-CNPJ, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**. Em conformidade com o contido nas tabelas do **Item 12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**.

21 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 21.1** é admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:
- 21.1.1** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- 21.1.2** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 21.1.3** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; e
- 21.2** a alteração subjetiva a que se refere o item 21.1, deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

22 SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1** não será admitida subcontratação, sendo que o objeto desse Termo de Referência é do tipo que pode ser facilmente atendido unicamente pela CONTRATADA.

23 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 23.1** não será exigida a garantia contratual de execução em razão de que o pagamento somente será realizado após a entrega do objeto.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

24 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

24.1 o fornecedor do objeto deve ofertar garantia por, no mínimo, 12 (doze) meses para o fornecimento dos certificados A1 e-CNPJ e de 36(trinta e seis) meses para os certificados digitais A3 e-CPF e tokens, todos devidamente configurados e em perfeito funcionamento, os prazos serão contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto entregue, sendo que para os produtos cobertos com garantia de fábrica superior a este parâmetro, prevalecerá o estabelecido pelo fabricante.

24.2 os prazos a que se refere o item acima ficarão suspensos pelo mesmo período em que o objeto permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

24.3 a garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do objeto, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo o objeto e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do objeto pela CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela CONTRATANTE.

24.4 os bens objeto do presente TR em garantia, quando necessitarem de manutenção deverão ser retirados pela CONTRATADA ou empresa técnica/especializada indicada pela CONTRATADA, em até 03 (três) dias úteis no endereço da CONTRATANTE, a partir do acionamento da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA deverá devolvê-los funcionando e em perfeitas condições de uso ou, se necessário, substituí-los por novos, em até 15 (quinze) dias corridos mediante laudo técnico.

25 DO REAJUSTAMENTO

25.1 a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), por assegurar uma atualização justa e equitativa dos valores ao longo do tempo, já que abrange diversos setores da economia, refletindo a variação média dos preços de bens e serviços, neutralizando os efeitos da inflação no decorrer do tempo, acompanhando as mudanças do cenário econômico;

25.1.1 a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **17/01/2025**, conforme pesquisa de preços com proposta válida, atualizada e que apresentou Menor Preço, registrada no mov. 33, fls.(74 a 76) do presente protocolado.

25.2 o reajuste será concedido de forma automática, mediante simples apostila, conforme dispõe o art.136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

25.4 não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

25.5 a concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

26 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, conforme informação **07/2025-NFS/CGE, mov. 37, fls. 80**, Dotação Orçamentária **1602.0412207.8365**, abaixo discriminada:

26.1.1 Gestão/Unidade: **160000 - Controladoria-Geral do Estado / 1602 - Diretoria-Geral;**

26.1.2 Programa de Trabalho: **8365 – Gestão da Controladoria-Geral do Estado-CGE;**

26.1.3 Fonte de Recursos: **500 – Recurso não vinculado de impostos;**

26.1.4 Elemento de Despesa: **33.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais.**

27 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 O fornecedor e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

28 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

28.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

28.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

28.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

28.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

28.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

28.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

28.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

28.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

28.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

28.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

28.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

28.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

Termo de Referência

Aquisição de certificados digitais A1 e-CNPJ e A3 e-CPF

Protocolo nº 23.324.730-8

28.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

28.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

28.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

29 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este **Termo de Referência** atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes das Minutas Padronizadas aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná. Ressalte-se que não há publicação minuta padronizada para o objeto em questão, aquisição de bens sem objeto definido via dispensa de licitação, sendo assim, houve adaptação dos modelos disponíveis.

José Roberto Pedro Bom
Agente Profissional
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **09TRCertificadosA1eCNPJeA3eCPFv4310125.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Roberto Pedro Bom** em 03/02/2025 10:09.

Inserido ao protocolo **23.324.730-8** por: **Jose Roberto Pedro Bom** em: 03/02/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85bb9a93c978fa80f224f8a599e926cd.